



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3031 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 351/2020, dispõe das definições, princípios, diretrizes gerais, gestão e organização do trabalho, orientações sobre o acolhimento, suporte e acompanhamento de vítimas e da composição da comissão, compete ao Poder Judiciário do Estado do Acre implantar o serviço e estabelecer os fluxos internos para a efetividade da política proposta;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 3469/2023, desta Presidência, instituindo a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme diretrizes fixadas pela Resolução nº 351/2020, alterada pela Resolução nº 518/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0006166-10.2024.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEDE), no biênio 2023/2025, os seguintes membros, sem prejuízos de suas funções:

I - juíza de direito **Evelin Campos Cerqueira Bueno**, presidente da comissão;

II - juíza de direito **Carolina Alvares Bragança**, vice-presidente;

III - juíza de direito **Rosilene de Santana Souza**, representante da Associação dos Magistrados do Acre - ASMAC;

IV - servidor **Silvanei Camilo de Freitas**, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre;

V - **Dainara Sales da Silva**, profissional terceirizada, eleita por votação direta entre os próprios pares;

VI - servidora **Ana Lúcia Cunha e Silva**, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º A servidora **Ana Lúcia Cunha e Silva** atuará na função de secretária da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 19/07/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1849353** e o código CRC **BD0A7EAE**.